



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.430/2024, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38 DE 15 DE MARÇO DE 2024

ALTERA O ATUAL PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, A FIM DE MANTER SEU EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, MODIFICANDO A LEI MUNICIPAL Nº 749/2008 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, no uso da atribuição conferidas pelo artigo 58, VII, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º - Fica mantido em 14,02% a alíquota patronal, prevista no art. 79, §2, III, da Lei 749 de 2008, conforme modificação feita através da Lei 1.244 de 19 de junho de 2019

Art. 2º - O parágrafo 12 do artigo 79 da Lei Municipal nº 749 de 2008, que foi criado através da Lei Municipal nº 904 de 13 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 79. (...)

§ 12 – A alíquota patronal, prevista no Inciso III do artigo 79, será acrescida de uma alíquota suplementar, conforme determina em estudo atuarial, cujos valores e vigência obedecerão à tabela abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

ANO	ALÍQUOTA
2024	35,53%
2025	39,93%
2026	45,53%
2027	51,00%
2028	56,00%
2029	55,35%
2030	54,00%
2031	62,00%
2032	66,00%
2033	68,00%
2034	69,90%
2035	70,00%
2036	71,00%
2037	72,00%
2038	71,35%
2039	79,71%
2040	70,06%
2041	69,41%
2042	65,00%
2043	64,00%
2044	63,00%
2045	61,00%
2046	61,00%
2047	61,00%
2048	61,00%
2049	61,00%
2050	61,00%

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159,
Centro, CEP: 58175-000 – Cuité, Paraíba. Fones: (83) 3372-2447 – (83) 3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br/ / prefeitura@cuite.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

ANO	ALÍQUOTA
2051	61,00%
2052	61,00%
2053	61,00%
2054	61,00%
2055	61,00%
2056	61,00%
2057	61,00%
2058	61,00%

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159,
Centro, CEP: 58175-000 – Cuité, Paraíba. Fones: (83) 3372-2447 – (83) 3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br/ / prefeitura@cuite.pb.gov.br

Art. 3º. O Plano de Custeio, de que trata esta Lei será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão, em caso de majoração das alíquotas, estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. fica revogado o art. 2º da Lei Nº 1.244 de 19 de junho de 2019.

Cuité/PB, 15 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 226/GAPRE, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSEILDO BATISTA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, símbolo CC4, nomeado através da portaria nº 800/GAPRE de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 227/GAPRE, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSEILDO BATISTA DA SILVA**, CPF: 016.797.824-10, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 228/GAPRE, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CLAÚDIA FURTADO CARNEIRO DA CUNHA**, matrícula F22004, ocupante da função de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício no Instituto Municipal de

Previdência Social – IMPSEC, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 30/03/2024 a 28/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, 15 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 229/GAPRE, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CLAÚDIA FURTADO CARNEIRO DA CUNHA**, matrícula F22004, ocupante da função de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 30/03/2024 a 28/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, 15 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 230/GAPRE, DE 15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **DAYVISSON LIMA ARAUJO**, matrícula 2020090 Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, como Gestor dos Contratos:

- a) Nº **00069/2024** - celebrado com a empresa **WILTON DA COSTA SANTOS - ME**;
b) Nº **00070/2024** - celebrado com a empresa **MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 231/GAPRE, 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA SELIS DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora dos Contratos Nºs:

- a) **00088/2024** - Celebrado com a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
b) **00089/2024** - Celebrado com a empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
c) **00090/2024** - Celebrado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 010/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 036/2024, de 04 de Janeiro de 2024, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao(a) S.r.(a) **ROSA DE MACEDO SANTOS COSTA**, matrícula E02123, portador(a) do RG nº 1.268.186 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 601.426.694-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, "d" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete da Presidência, em 15 de março de 2024.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br